

Lei nº 510/68.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito Especial de R\$ 840,00 (oitocentos e setenta e quatro reais), destinados a aquisição de (1 uma) máquina de escrever e (1 um) fichário para a Secretaria da Junta Militar de Itapemirim.

Artº 2º - Para atender ao que dispõe o Artº 1º desta Lei, poderá o Senhor Prefeito valer-se dos recursos de que dispuser.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Assine-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 03 de setembro de 1968.

Assina e Pub. hoje

nesta Secretaria em 03/09/68.

Marcia da Glória Miranda
Secretaria

la) Excmo de ~~Senhor~~ Chefe
Município

Lei nº 511/68.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte lei: